



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2023

Aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 01/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ n.04.063.331/0001-21, estabelecida a Rua: 25 n°1908, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP:13503-010, Fone: (19) 3533-7000, neste ato representada pelo Sr.(a) Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior, RG n.32.435.094-6 SSP-SP, CPF n. 219.763.728-28.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tiras para a medição de glicemia capilar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descrição, e preços unitários relacionados abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	720	CAIXAS COM 50 UNIDADES	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, E MÉTODO ATRAVÉS DE LEITURA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, E QUE PERMITA A LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL, VOLUME DE AMOSTRA ATÉ 2 MICROLITROS, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL SEM NECESSIDADE DE CHIP OU CÓDIGO DE CALIBRAÇÃO A CADA LOTE. TEMPO DE LEIURA MÁXIMO DEM 15 SEGUNDOS. AS	ON CALL	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			TIRAS DEVEM SER EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DAS TIRAS			
2	50	CAIXAS COM 100 UNIDADES	LANCETA-SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEVEN SOHN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

- 1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ 14.320,00 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte Reais).
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac- símile/e-mail).
- 1.5. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.
- 1.6. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.
- 1.6.1. A detentora do registro deverá observar as especificações técnicas descritas, como também certificação e selo do INMETRO.
- 1.7. Os objetos serão entregues conforme a necessidade do Departamento Requisitante em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Compras, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos e o horário de entrega.
- 1.7.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo transporte, carga e descarga da mercadoria até seu destino final.
- 1.7.2. Não serão aceitas mercadorias cujas embalagens estejam avariadas, bem como com sinais de má conservação do produto.
- 1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com a identificação do número da Autorização de Compras no rodapé.
- 1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. 01/2023).
- 1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.10. O fornecedor deverá obedecer ao horário e local de entrega que será indicado na Autorização de Compras, no período estipulado no item 1.7. e nas quantidades solicitadas.
- 1.11. As mercadorias constantes nas autorizações de Compras que porventura não forem entregues dentro do prazo estipulado sem justificativa por escrito da Empresa poderão ser canceladas, a pedido do departamento solicitante, sem aviso prévio à empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a detentora do



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

registro deverá:

- 1.10.1. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como providências à substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 1.10.2. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.
- 1.10.3. Não será concedido prazo de substituição em caso de fornecimento de produto que não atenda as especificações editalícias, o qual caracteriza fraude na execução do objeto.
- 1.11. O DETENTOR DA ATA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao setor competente desta prefeitura no horário comercial.
- 1.12. O Setor de Serviço Social do Departamento Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 1.13. Não será permitido a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca por ela.
- 1.14. O descumprimento do prazo de entrega ou das condições editalícias sujeitará o DETENTOR DA ATA à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal n. 5.785, de 30 de janeiro de 2018, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.
- 1.15. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município DE Óleo.
- 1.15.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.16. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência:

NOME	CARGO
------	-------



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Claudia regina Estevam Berto	Chefe do Setor de Saúde
------------------------------	-------------------------

- 1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
- 1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 01/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município De Óleo, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antônio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE ÓLEO, 31 DE JANEIRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO
GESTOR

ROSANGELA APARECIDA MARQUEZIN
FISCAL

CIRURGICA UNIÃO
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG

02- _____ RG



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023
ATA nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tiras para a medição de glicemia capilar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 31 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Nome: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior

Cargo: representante legal

CPF: 219.763.728-28.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ATA DE N° (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tiras para a medição de glicemia capilar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 01/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023 a 30/01/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tiras para a medição de glicemia capilar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R\$): R\$ 14.320,00 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 31 DE JANEIRO DE 2023 _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO _____

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional:

gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

Assinatura: _____